



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 98/2026

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 16 DE JUNHO DE 2026

----- FILIPE MAIA DE MATOS FERREIRA SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 17 de junho de 2026. -----

O Presidente da Câmara,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales

MINUTA DA ATA N.º 13/2026

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Presidente, Cristina Maria Luís Leitão, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Ana Rita Trindade Petinga, Ricardo Jorge Ribeiro Rosado, Thiago Soares Felgueiras e Paulo Jorge Ferreira Vitorino, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Organização dos Serviços Municipalizados de Peniche: -----

----- 1) Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo PSD, dois (2) votos contra, dos membros eleitos pelo PS, e uma (1) abstenção, do membro eleito pelo Chega**); -----

----- Documentos previsionais: -----

----- 2) Segunda alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2026 – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo PSD, e três (3) abstenções, dos membros eleitos pelo PS e pelo Chega**); -----

----- Capital Humano: -----

----- 3) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 4) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Técnicos - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 5) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Operacionais - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 6) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão do Controlo de Qualidade - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 7) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo Jurídico - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 8) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de

Chefe de Núcleo de Obras Particulares - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

-----9) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Águas Residuais - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

-----Protocolos: -----

-----10) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto a criação e implementação de uma Rede Concelhia de Comunicações de Emergência e Resiliência Operacional, destinada a assegurar a continuidade das comunicações institucionais e operacionais em situações de emergência ou falha das redes convencionais – Pelouro da Proteção Civil e Gestão de Trânsito (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----11) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto estabelecer um modelo de cooperação operacional entre os SMAS de Peniche e a AHBVP para a proteção, vigilância, análise de risco, apoio operacional e salvaguarda das infraestruturas críticas dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento do concelho de Peniche – Pelouro da Proteção Civil e Gestão de Trânsito (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----Abrigos dos pescadores da Berlenga: -----

-----12) Atribuição de 3 abrigos dos pescadores na ilha da Berlenga, para o ano de 2026 (Lista preliminar de atribuição) – Pelouro das Reservas e áreas naturais (**Aprovado por unanimidade**). -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Josselene Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, e Marina Viola, Assistente Técnica do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, durante toda a reunião. Esteve também presente o Senhor Pedro Barata, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche, durante a apreciação e votação dos pontos um a onze da ordem do dia.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE:

1) Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 325/2026: Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, dois (2) votos contra, dos membros eleitos pelo Partido

Socialista, e uma (1) abstenção, do membro eleito pelo Chega, aprovar a proposta (n.º 321/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- Que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, determina que a estrutura administrativa municipal deve orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios, da eficiência na afetação dos recursos públicos e da melhoria contínua da qualidade do serviço prestado;

- As mudanças operadas no Município no início do novo mandato autárquico, e face à mudança do executivo e da respetiva orientação política, o Conselho de Administração entendeu ser o momento para operar uma reestruturação orgânica que permita uma administração eficaz e moderna, que sirva os cidadãos, as empresas e todos os demais parceiros que mantêm relação com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções; e

- O ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 29 de maio de 2026.

Entende-se que, face ao que antecede, a presente reestruturação adequa a organização dos Serviços Municipalizados à dinâmica do Município de Peniche, considerando-se que é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como a prossecução do interesse público, do dever de decisão célere e da colaboração da administração com os particulares.

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, aprove e remeta à Assembleia Municipal a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, designadamente:

1 - O projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Peniche, em anexo, que se considera aqui integralmente reproduzido, o qual prevê a criação das unidades orgânicas flexíveis da competência da Câmara Municipal, nos termos nele previstos, em especial no que respeita à definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

2 - A organização dos Serviços Municipalizados de Peniche adote o modelo de estrutura hierarquizada, constituída da seguinte forma:

2.1 - A estrutura nuclear seja composta pelo Conselho de Administração de carácter permanente, dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração.

2.2 - A estrutura flexível corresponda a uma componente variável da organização que visa a adaptação permanente dos serviços às necessidades e à otimização dos recursos e seja composta por:

a) Divisões - unidades orgânicas de carácter temporário, dirigidas por um chefe de divisão titular de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, compreendendo competências de âmbito operativo e instrumental, com relação funcional entre si, na dependência do Presidente do Conselho de Administração;

b) Núcleos - unidades orgânicas de carácter temporário, dirigidas por um responsável de núcleo, titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, com funções de natureza técnica e especializada, de apoio e na dependência do Presidente do Conselho de Administração;

c) Setores - estruturas de apoio operacional à divisão ou núcleo em que se integram, na qual desenvolvem atividades de carácter operacional coordenadas e orientadas por Encarregado Geral ou Encarregado, que coordenará as áreas de trabalho, e respetivos recursos, prestando os contributos adequados e necessários à avaliação do trabalho desenvolvido pelos trabalhadores que as integram.

3 - A organização dos serviços obedeça ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída da seguinte forma:

3.1 – Estrutura flexível, composta por:

a) 4, até ao máximo de 5 unidades orgânicas flexíveis, correspondentes a divisões, dirigidas por dirigente intermédio de 2.º grau;

b) 3, até ao de máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis, correspondentes a núcleos, dirigidas por dirigente intermédio de 4.º grau;

4 - A estrutura interna das unidades orgânicas seja constituída pelos setores a criar, alterar ou a extinguir por despacho do Presidente do Conselho de Administração.

5 - Sobre o estatuto remuneratório dos cargos de direção intermédia de 4.º ou inferior grau:

a) A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau seja fixada na 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior;

6 — Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau sejam abonadas despesas de representação nos montantes legalmente previstos para o pessoal dirigente da Administração Central, com as correspondentes atualizações anuais.» (NIPG 20532/26) -----

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

2) Segunda alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2026 – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 326/2026: Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, e três (3) abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e pelo Chega, aprovar a proposta (n.º 330/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026, e o disposto no artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal a segunda alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Peniche, para o ano de 2026, em anexo, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de dezembro, realizada a 18 de dezembro de 2025, pela Deliberação n.º 82/2025.» (NIPG 20541/26) -----

CAPITAL HUMANO:

3) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 327/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 322/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,

conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.*
- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.*
- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Como suplentes:

- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20533/26)-----*

4) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Técnicos - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 328/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 323/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.*
- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.*
- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Como suplentes:

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20534/26)-----*

5) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Operacionais - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 329/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 324/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09

de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Serviços Operacionais, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.*
- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.*
- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Como suplentes:

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20535/26)-----*

6) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão do Controlo de Qualidade - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 330/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 325/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Controlo de Qualidade, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.*
- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.*
- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Como suplentes:

- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20536/26)-----*

7) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo Jurídico - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 331/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 326/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, aprove e submeta à Assembleia Municipal a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau – Chefe de Núcleo Jurídico, designadamente:

-Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.

- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Como suplentes:

- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.

- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20537/26)-----

8) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Obras Particulares - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 332/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 327/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau – Chefe de Núcleo de Obras Particulares, designadamente:

-Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.

- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Como suplentes:

- *Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- *Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20538/26)-----*

9) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Águas Residuais - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 333/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 328/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau – Chefe de Núcleo de Águas Residuais, designadamente:

- *Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.*
- *Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.*
- *Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Como suplentes:

- *Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- *Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20539/26)-----*

PROTOCOLOS:

10) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto a criação e implementação de uma Rede Concelhia de Comunicações de Emergência e Resiliência Operacional, destinada a assegurar a continuidade das comunicações institucionais e operacionais em situações de emergência ou falha das redes convencionais – Pelouro da Proteção Civil e Gestão de Trânsito: -----

Deliberação n.º 334/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 342/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- *O artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece as atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil, ambiente, saneamento básico e proteção das populações;*
- *O artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui à Câmara Municipal competências em matéria de gestão de serviços públicos municipais e apoio a atividades de interesse municipal;*

- A Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, estabelece o dever de cooperação institucional entre entidades públicas e agentes de proteção civil;
 - O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, reconhece o carácter essencial e estratégico dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento;
 - A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação, estabelece princípios de sustentabilidade, resiliência e proteção dos recursos hídricos;
 - O PENSAARP 2030 identifica como prioridade estratégica o reforço da resiliência dos sistemas urbanos de água, adaptação às alterações climáticas e continuidade operacional dos serviços essenciais;
 - O Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço e Resiliência Operacional das Infraestruturas Críticas reforça a necessidade de proteção de infraestruturas estratégicas e continuidade operacional;
 - O concelho de Peniche apresenta vulnerabilidades específicas associadas à exposição costeira, fenómenos meteorológicos extremos, risco de falhas energéticas e potenciais interrupções das comunicações;
 - A cooperação entre entidades municipais, serviços essenciais e agentes de proteção civil constitui instrumento fundamental de reforço da resiliência territorial e salvaguarda das populações;
 - As alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos, incêndios, sismos, falhas energéticas, ciberataques ou colapsos das redes de telecomunicações podem comprometer a capacidade de coordenação operacional das entidades públicas;
 - A existência de uma rede redundante de comunicações constitui instrumento essencial de proteção civil e continuidade operacional;
 - A Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação, estabelece os princípios da coordenação institucional e preparação para cenários de emergência;
 - Os serviços públicos essenciais, designadamente os sistemas de abastecimento de água e saneamento, dependem da existência de comunicações fiáveis e resilientes;
 - O reforço da interoperabilidade entre Município, SMAS, Bombeiros e Juntas de Freguesia contribui para uma resposta mais rápida e eficaz em situações de emergência.
- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto a criação e implementação de uma Rede Concelhia de Comunicações de Emergência e Resiliência Operacional, destinada a assegurar a continuidade das comunicações institucionais e operacionais em situações de emergência ou falha das redes convencionais.» (NIPG 21232/26) -----

11) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto estabelecer um modelo de cooperação operacional entre os SMAS de Peniche e a AHBVP para a proteção, vigilância, análise de risco, apoio operacional e salvaguarda das infraestruturas críticas dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento do concelho de Peniche – Pelouro da Proteção Civil e Gestão de Trânsito: Deliberação n.º 335/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 340/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- O artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece as

atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil, ambiente, saneamento básico e proteção das populações;

- O artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui à Câmara Municipal competências em matéria de gestão de serviços públicos municipais e apoio a atividades de interesse municipal;

- A Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, estabelece o dever de cooperação institucional entre entidades públicas e agentes de proteção civil;

- O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, reconhece o caráter essencial e estratégico dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento;

- A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação, estabelece princípios de sustentabilidade, resiliência e proteção dos recursos hídricos;

- O PENSAARP 2030 identifica como prioridade estratégica o reforço da resiliência dos sistemas urbanos de água, adaptação às alterações climáticas e continuidade operacional dos serviços essenciais;

- O Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço e Resiliência Operacional das Infraestruturas Críticas reforça a necessidade de proteção de infraestruturas estratégicas e continuidade operacional;

- O concelho de Peniche apresenta vulnerabilidades específicas associadas à exposição costeira, fenómenos meteorológicos extremos, risco de falhas energéticas e potenciais interrupções das comunicações;

- A cooperação entre entidades municipais, serviços essenciais e agentes de proteção civil constitui instrumento fundamental de reforço da resiliência territorial e salvaguarda das populações;

- As infraestruturas dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento, designadamente reservatórios, estações elevatórias, instalações elétricas, sistemas de telemando e infraestruturas operacionais críticas, assumem caráter estratégico e essencial para a segurança, saúde pública e proteção das populações;

- Os fenómenos extremos, falhas energéticas, incêndios, vandalismo, intrusão, inundações, eventos climáticos severos ou acidentes podem comprometer a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água e saneamento;

- A Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, estabelece o dever de cooperação institucional entre entidades públicas e agentes de proteção civil;

- O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, reconhece a natureza essencial e estratégica dos serviços públicos de águas e saneamento;

- Os SMAS de Peniche dispõem de autonomia administrativa e financeira para celebrar protocolos necessários à prossecução das suas atribuições;

- A cooperação operacional entre entidades públicas e associações humanitárias de bombeiros constitui instrumento fundamental de reforço da resiliência territorial, continuidade operacional e proteção das infraestruturas críticas municipais.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto estabelecer um modelo de cooperação operacional entre os SMAS de Peniche e a AHBVP para a proteção, vigilância, análise de risco, apoio operacional e salvaguarda das infraestruturas críticas dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento do concelho de Peniche, bem como a criação e monitorização do Plano Operacional de Proteção e Salvaguarda de Infraestruturas Críticas.» (NIPG 21207/26) -----

ABRIGOS DOS PESCADORES DA BERLENGA:

12) Atribuição de 3 abrigos dos pescadores na ilha da Berlenga, para o ano de 2026 (Lista preliminar de atribuição) – Pelouro das Reservas e áreas naturais:-----

Deliberação n.º 336/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 845/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação prestada pela Diretora do DAGDS, de 15 de junho de 2026, em anexo, proponho que a Câmara Municipal:

1 – Aprove a lista preliminar de atribuição dos Abrigos, bem como o relatório que a acompanha, do procedimento de atribuição das Casas denominadas “Abrigo dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga para o ano 2026, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição das Casas denominadas “Abrigo dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga”;

2 – Exclua as 3 candidaturas apresentadas por Pescadores, com fundamento na alínea a) do artigo 16.º do RACDAPIB, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do RACDAPIB, por a fonte de rendimento não ser exclusivamente proveniente da pesca.» (NIPG 14695/26)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 337/2026: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezoito horas e vinte e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica do Departamento de
Administração Geral e Desenvolvimento Social,

(assinado no original)